

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO N°: 156/2026

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINERES DE LIXO PARA A COMUNIDADE DA LAGOA SURUACA, NO PONTAL DO IPIRANGA.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência recolhimento de lixo, solicita-se a: **DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINERES DE LIXO PARA A COMUNIDADE DA LAGOA SURUACA, NO PONTAL DO IPIRANGA**, neste Município, propiciando o surgimento de animais peçonhentos, trazendo riscos iminentes aos munícipes da localidade. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, *data vénia*:

- Preliminarmente, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso I - garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo; não obstante, devido a ausência de coleta seletiva regular no bairro Lagoa parque. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel imprescindível e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Por fim, ainda cabe destacar que caso não o faça diariamente, viabilize, CONTEINERES DE LIXO, para que não haja acumulo de lixo nas vias. Assim sendo, *data vénia*, sugere-se a: **DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINERES DE LIXO PARA A COMUNIDADE DA LAGOA SURUACA, NO PONTAL DO IPIRANGA**.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320038003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 16/01/2026 15:20

Checksum: **24DEDC22D87F72F167D58A4CE961F29A09E031C34ACA6D376DBC05B41CD65A64**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320038003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.